ESP-CDP.ASP NILTON CELESTINO-ITAP.SERRA

Termo de Referência 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	380220-ESP-CDP.ASP NILTON CELESTINO-ITAP.SERRA	ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	08/10/2026 12:35 (v 0.11)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	513/2026	006.00114051/2026-04

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Aquisição de materiais de consumo para o setor de infraestrutura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

item	especificação	Item CatMat	Item Siafisico	Unidade de Medida	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Alicate Amperímetro: 615291 - Alicate Amperímetro Material: Plástico, Tipo: Display Iluminado, Corrente: 400 A, Voltagem: 600 V, Alimentação: 2 Pilhas AAA, Voltagem Bateria: 1,5 V, Resistência: 4 KOHM, Aplicação: Eletricidade, Características Adicionais: Ponta De Prova TL75 CAT II 1000V, 10A, Temperatura: 0 A 40 °C, Abertura Da Garra: 30 MM, Categoria: CAT III 600V E CAT IV 300V	615291	6191690	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
2	Registro de Pressão: 617598 - Registro Pressão Material: Bronze, Diâmetro: 3 /4 POL, Tipo Acabamento: Bruto, Tipo Acabamento: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica	617598	4523890	Unidade	30	sigiloso	sigiloso
3	Alicate de Corte: 630944 - Alicate De Corte Material: Aço Vanádio, Tipo Corte: Diagonal, Material Cabo:	630944	6486347	Unidade	5	sigiloso	sigiloso

	Plástico, Tipo Cabo: Isolado, Comprimento: 160 MM, Características Adicionais: Fosfatizado, Ideal Para Cortar Arames Duros De Até						
4	Alicate de Pressão: 468613 - Alicate De Pressão Material: Ferro, Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 MM, Características Adicionais: Cromo Vanádio, Comprimento: 10 POL	468613	5283990	Unidade	5	sigiloso	sigiloso
5	Alicate Universal: 614570 - Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Reto, Comprimento: 203 MM	614570	5913675	Unidade	5	sigiloso	sigiloso
6	Enxada: 640360 - Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 275 MM, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Canavieira Goivada 2.0	640360	1752901	Unidade	5	sigiloso	sigiloso
7	Fio para Roçadeira: 438123 - Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	438123	6151370	Rolo 340 Metro	2	sigiloso	sigiloso
8	Jogo de Chaves de Fenda: 449420 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio, Tipo Ponta: Chata E Philips, Material Cabo: Plástico Resistente, Tipo Cabo: Isolado, Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado, Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: 02 Chaves Phillips Bitolas PH0 E PH1, Bitola: Fendas 1,4mm, 2mm, 2,4mm, 3mm	449420	1883224	Jogo	5	sigiloso	sigiloso
9	Lâmina para Roçadeira: 366140 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Diâmetro Externo: 330 MM, Espessura: 2,25 MM, Tipo: Costal	366140	6342663	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
10		627144	1023667	Unidade	5	sigiloso	sigiloso

	Pá de Bico: 627144 - Pá Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y						
11	Pá Quadrada: 405532 - Pá Material: Aço, Formato: Quadrada	405532	1023683	Unidade	5	sigiloso	sigiloso
12	Roçadeira Manual a Gasolina: 290688 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço, Peso Aproximado: 7 KG, Tipo Empunhadeira: Guidões Ajustáveis, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 27 Cilindradas E Tubo Em Alumínio	290688	6088686	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
13	Sugador de Solda: 251164 - Sugador Solda Tipo Funcionamento: Manual, Material Corpo: Alumínio, Cor: Azul, Diâmetro Corpo: 22 MM, Comprimento: 192 MM	251164	5482313	Unidade	5	sigiloso	sigiloso
14	Adesivo para Conexão Hidráulica CPVC: 371114 - Adesivo Conexão Hidráulica Composição: CPVC, Características Adicionais: Aquatherm	371114	4249720	Frasco 175 Grama	5	sigiloso	sigiloso
15	Aguarrás: 262861 - Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo, Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene	262861	3747999	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
16	Areia Fina: 280968 - Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Fina	280968	4925190	Metro Cúbico	6	sigiloso	sigiloso
17	Bloco de Concreto: 609801 - Bloco Material: Concreto, Comprimento: 39 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM	609801	6461972	unidade	300	sigiloso	sigiloso
18	Cimento Portland CP II-F 32: 454500 - Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: CP II - F 32	454500	5873339	Saco 50 Quilograma	40	sigiloso	sigiloso
19	Conexão Hidráulica: 231226 - Conexão Hidráulica Material: PVC - Cloreto De	231226	5061679	Unidade	100	sigiloso	sigiloso

	Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Marrom, Características Adicionais: Não Aplicável, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL						
20	Fita Isolante Elétrica: 446916 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: PVC Auto-Extinguível, Resistência à Tensão: Até 750 V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 105 °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,19 MM, Comprimento Nominal: 20 M	446916	283312	Rolo 20 Metro	50	sigiloso	sigiloso
21	Kit Porta Lisa: 465515 - Porta Tipo: Kit Porta Lisa, Portal, Fechadura, Material: Madeira, Padrão Madeira: Mista, Acabamento Superficial: Pintura, Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Madeira Com PVC, Marcos E Alizares	465515	5460522	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
22	Lavadora de Alta Pressão: 447126 - Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 2,9 KW, Tensão: 220 V, Vazão: 700 L/H, Pressão: 150 BAR	447126	6080057	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
23	Pincel de Pintura 3": 334347 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Curto, Tamanho: 3 POL, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	334347	6071082	Unidade	30	sigiloso	sigiloso
24	Placa de Compensado: 383931 - Placa Compensado Tipo: Comum, Acabamento Externo: Resinado, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 17 MM	383931	6515347	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
25	Tábua de Madeira Pinus: 609325 - Tábua Madeira Espécie: Pinus, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Bruta	609325	5819938	Metro	30	sigiloso	sigiloso
26	Tinta Esmalte Amarelo Ouro: 234815 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto	234815	5952336	Galão 3,6 Litro	20	sigiloso	sigiloso

	Brilho, Cor: Amarelo Ouro, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores, Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos, Rendimento: 40 A 50 M2/GL/Demão, Prazo Armazenagem: 36 MÊS						
27	Tinta Esmalte Marfim: 234810 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho, Cor: Marfim, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores, Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos, Rendimento: 40 A 50 M2/GL/Demão, Prazo Armazenagem: 36 MÊS	234810	4702921	Galão 3,6 Litro	30	sigiloso	sigiloso
28	Tinta Esmalte Platina: 234836 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho, Cor: Platina, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores, Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos, Rendimento: 40 A 50 M2/GL/Demão, Prazo Armazenagem: 36 MÊS	234836	5887909	Galão 3,6 Litro	35	sigiloso	sigiloso
29	Torneira Pne Automática: 464598 - Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Bica Baixa, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Pne Automática	464598	6494137	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
30	Tubo Hidráulico PVC 100 mm Esgoto: 627255 - Tubo Hidráulico Material: PVC, Diâmetro: 100 MM, Aplicação: Esgoto	627255	5688027	Tubo 6 Metro	5	sigiloso	sigiloso
31	Tubo Hidráulico PVC 50 mm: 407375 - Tubo Hidráulico Material: PVC, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Aplicação: Tubulação De Água, Normas Técnicas: ABNT EB-892	407375	5051975	Tubo 6 Metro	10	sigiloso	sigiloso
32	Tubo Hidráulico PVC 50 mm Esgoto: 628534 - Tubo Hidráulico Material:	628534	5064856	Tubo 6 Metro	10	sigiloso	sigiloso

	PVC, Diâmetro: 50 MM, Aplicação: Esgoto						
33	Vaso Sanitário: 274654 - Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional	274654	5881960	Unidade	20	sigiloso	sigiloso
34	Condulete Tipo X 1": 256529 - Condulete Material: Alumínio, Tipo: "X", Cor: Cinza, Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Multiuso	256529	6488935	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
35	Curva de Eletroduto 90° 1": 287739 - Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Macho E Fêmea, Material: Ferro Galvanizado, Bitola: 1 POL	287739	6404227	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
36	Eletroduto de Aço Galvanizado 1": 430277 - Eletroduto Material: Aço, Tipo: Liso, Cor: Cinza Metálico, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 1 POL	430277	5878608	Barra 3 Metro	10	sigiloso	sigiloso
37	Eletroduto PVC Flexível 3/4: 622527 - Eletroduto Material: PVC Flexível, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Amarela, Características Adicionais: Não Propagante De Chamas, Comprimento: 50 M, Diâmetro Nominal: 3/4 POL	622527	6357288	Rolo 50 Metro	2	sigiloso	sigiloso
38	Fio Elétrico 2,5 mm² Azul: 416285 - Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre, Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: PVC, Características Adicionais: Flexível, Cor Do Isolamento: Azul	416285	3145433	Rolo 100 Metro	3	sigiloso	sigiloso
39	Fio Elétrico 6 mm² Vermelho: 416655 - Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre, Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: PVC, Características Adicionais: Flexível, Cor Do Isolamento: Vermelha	416655	6446841	Rolo 100 Metro	2	sigiloso	sigiloso
40	Interruptor 1 Seção: 402534 - Interruptor Quantidade Seções: 1 UN,	402534	6255760	Unidade	10	sigiloso	sigiloso

	Características Adicionais: Conjugado Com Espelho, Cor: Branca, Aplicação: Instalações Elétricas, Dimensões: 4 X 2 CM, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Modelo: 2P+T						
41	Tomada 2P+T 10 A: 636407 - Tomada Formato Contato: 2P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico, Tipo Fixação: Sobrepor, Componentes: 01 Tomada	636407	5185599	Unidade	10	sigiloso	sigiloso
42	Carregador de Bateria Automotiva: 362819 - Carregador Bateria Tipo: Automotiva, Velocidade Carga: Lenta E Rápida, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: Até 10 Baterias, Características Adicionais: Entrada Para "Timer", Auxiliar De Partida, Retificação, Tensão Saída: 24 VDC, Corrente Saída: 110 A, Potência: 2400 W, Frequência: 50/60 HZ, Peso: 60 KG	362819	6170455	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
43	Compressor de Ar: 480821 - Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos	480821	5948045	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
44	Ferro de Soldar 90 W: 638957 - Ferro De Soldar Potência: 90 W, Tensão: 220 V, Aplicação: Serviços De Manutenção, Material Cabo: Plástico, Temperatura Máxima: 400 °C	638957	5823560	Unidade	5	sigiloso	sigiloso
45	Fita Adesiva Crepe: 323863 - Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	323863	6132049	Rolo 50 Metro	100	sigiloso	sigiloso
46	Furadeira de Impacto: 601996 - Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade	601996	6137130	Unidade	2	sigiloso	sigiloso

	Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável						
47	Furadeira e Parafusadeira: 600950 - Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 18 V, Velocidade: Baixa: 0/600 RPM. Alta 0 /1900 RPM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta, Características Adicionais: Iluminação Frontal Por LED, Velocidade Variável	600950	5855535	Unidade	2	sigiloso	sigiloso
48	Lâmpada LED T8 18-20 W: 617342 - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Tipo Bulbo: T8, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 120º, Formato: Tubular T8, Comprimento: 1200 MM, Vida Média: 40.000 H, Índice De Reprodução De Cor - IRC: Mínimo 80%	617342	6460453	Unidade	100	sigiloso	sigiloso
49	Mangueira para Gás: 418502 - Mangueira Gás Material: Borracha Nitrílica Siliconada, Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: GLP - Gás Liquefeito De Petróleo, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível	418502	3373339	Unidade	20	sigiloso	sigiloso
50	Rolo de Pintura Predial 23 cm: 306094 - Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética, Altura: 7 CM, Material Tubo: Plástico, Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira, Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente, Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	306094	2393247	Unidade	40	sigiloso	sigiloso
51	Rolo de Pintura Predial 5 cm: 453727 - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética, Comprimento: 5 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	453727	1937103	Unidade	30	sigiloso	sigiloso

52	Rolo de Pintura Predial 9 cm: 377304 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	377304	3598063	Unidade	30	sigiloso	sigiloso
53	Solda Estanho: 370651 - Solda Estanho Aspecto Físico: Fio Sólido, Formato: Carretel, Teor Estanho: 60 PER, Características Adicionais: 40% Chumbo, Trifluxo, Diâmetro: 1 M	370651	2185911	Unidade	1	sigiloso	sigiloso
54	Tinta Acrílica Branco Neve: 268291 - Tinta Acrílica Componentes: Água /Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Branco Neve, Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto /Madeira, Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	268291	4661990	Lata 18 Litro	20	sigiloso	sigiloso
55	Tinta Acrílica Marfim: 616882 - Tinta Acrílica Componentes: Emulsão Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Marfim, Tipo Acabamento: Fosco, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa	616882	4576616	Lata 18 Litro	20	sigiloso	sigiloso
56	Tinta Esmalte Vermelha: 234833 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho, Cor: Vermelha, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores, Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos, Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão, Prazo Armazenagem: 36 MÊS	234833	3201228	Galão 3,6 Litro	6	sigiloso	sigiloso
57	Tinta Industrial Epóxi: 600893 - Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Aplicação: Interna E Externa, Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5, Cor: Cinza, Superfície Aplicação: Piso, Composição: Resina Epóxi	600893	2523302	Galão 3,6 Litro	30	sigiloso	sigiloso

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como bens comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017 de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ATécnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termode Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000019/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025;

III) Id do item no PCA: 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 612, 613, 589, 1223, 586, 1220, 588, 1222, 587 1221

V) Identificador da Futura Contratação:

380220-513/2026

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar,apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação não possui impactos ambientais de grande relevância, contudo, deverão ser observados oscritérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição de cada objeto.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Detenção Provisória "Asp Nilton Celestino" de Itapecerica da Serra, Estrada Municipal do Ferreira Guedes, 405, bairro Potuverá, Itapecerica da Serra, SP, CEP 06885-150.

modelo de etiqueta

- CNPJ 96.291.141/0118-90
- **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP NILTON CELESTINO" DE ITAPECERICA DA SERRA**
- Estrada Municipal do Ferreira Guedes, nº 405, Bairro Potuverá – Itapecerica da Serra, SP
- CEP 06885-150
- Telefone: 11 4668 5500 ramal 5511 OU 5508 - adm@cdpitapserra.sap.sp.gov.br
- Recebimento de entregas: de segunda a sexta das 08h as 16h
- Para entrega fora desses horários, somente por agendamento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. Não se aplica.

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023 , art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021 , artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023,art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.9. Não se aplica

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias uteis

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

> 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

> a) o prazo de validade;
>
> b) a data da emissão;
>
> c) os dados do contrato e do órgão contratante;
>
> d) o período respectivo de execução do contrato;
>
> e) o valor a pagar; e
>
> f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023,c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

> 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADINESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira as retenções não realizadas em meses anteriores.

> 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não se aplica

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega única e imediata

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Não se aplica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Não se aplica

8.13. Não se aplica

8.14. Não se aplica

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.25.1. Não se aplica

8.26. Não se aplica

8.27. Não se aplica

Qualificação Técnica

8.28. Não se aplica

8.29. Não se aplica

8.30. Não se aplica

Outras comprovações

8.31. Não se aplica

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.016,77

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 64.016,77 (Sessenta e quatro mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos), com itens em caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 com a devida justificativa no ETP. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380220;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561670000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALDENILDO PINTO DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:56:08.